PREFEITURA DE
CRIXÁS
Juntos para crescer
Adm.: 2017-2020

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no placard da Prefeitura Municipal na presente data
Crixás - Go 18/12/20
Sec. Administrativo

LEI Nº 2.044/2020, de 18 de dezembro de 2020.

"**Dispõe sobre autorização de crédito de natureza suplementar**" e dá outras providências.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Crixás**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e nos termos regimentais vigente *aprovou*, e o Prefeito Municipal, *sanciono* a seguinte Lei:

Art. 1°. Ficam os Chefes dos Poderes Legislativo e Executivo, no interesse da administração, autorizados a abrir, na vigência deste Orçamento do exercício de 2020, créditos suplementares que se fizerem necessários nos termos do Art. 41, I, c/c art. 42 e parágrafo 1°, incisos I, II e III, e paragrafo 4° do art.43, da Lei Federal n.° 4.320/64, de 17 de Março de 1964, no percentual de 25% (Vinte e cinco por cento), do total das despesas fixadas na Lei Orçamentária 2005/2019, para atender a insuficiência das dotações orçamentárias.

Art. 2°. Ficam os Poderes Executivo e Legislativo Municipal autorizado a executar no orçamento vigente o disposto no artigo 167, VI da Constituição Federal.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2020 e revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Crixás, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de dezembro, do ano de 2020.

Plínio Paiva

PLINIO LUIS NUNES DE PAIVA
Prefeito Municipal
ADM: 2017/2020